



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA O NOVO PARQUE DE
EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE
RIO PARANAÍBA.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Novo Parque de Exposições do Município de Rio Paranaíba que será construído no imóvel público de matrícula nº 10.905, confrontando com a LMG 514, com a Avenida Universitária e com o Campus da Universidade Federal de Viçosa, fica denominado de Parque do Povo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 29 de maio de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto objetiva formalizar a denominação do novo parque de exposições cujas obras se iniciaram recentemente.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a atual gestão do Município adquiriu em 2025, mediante regular processo de desapropriação, o imóvel localizado entre a LMG 514 e o Campus da UFV, confrontando ainda com a Avenida Universitária, terreno que conta com área total de 14.46.29 has.

Entendemos que denominação “Parque do Povo” ao novo Parque de Exposições justifica-se por simbolizar um espaço público voltado à integração social, cultural e econômica da comunidade, representando o sentimento de pertencimento coletivo e o acesso democrático da população às atividades ali realizadas. O nome evidencia a importância do parque como patrimônio da população, destinado à promoção de eventos, tradições e manifestações que fortalecem a identidade e o desenvolvimento do município.”

Ademais, a denominação ora proposta também revela-se adequada ao interesse público, além de observar os princípios da administração pública, especialmente os da impessoalidade, interesse público e valorização da identidade comunitária, conferindo ao local designação de fácil identificação e forte representatividade social.

Por todo o exposto, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, principalmente aos que envolvem questões relevantes, como é o caso, razão pela qual esperamos a sua aprovação em **regime de urgência**, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista que é matéria sem maiores complexidades e dispensada de discussões mais aprofundadas.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 29 de maio de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
Prefeito Municipal